

**SECRETARIA DE ESTADO  
DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA-SEAP  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE OFICIAL - DETO**

**EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS Nº 01/2017 – SEAP/DETO**

O Estado do Paraná, por meio do Departamento de Gestão de Transporte Oficial da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP/DETO -, por intermédio de Leiloeiro Público Oficial, Sr. Rafael Danielewicz, matrícula nº 16/286-L, indicado pela Junta Comercial do Paraná – **JUCEPAR** -, designado, nos termos do Decreto nº 11.950/2014, em cumprimento ao art. 41 da Lei Estadual nº 15.608/2007, torna público o presente **Edital de Licitação Inexigibilidade nº 7634/2017**, sob a modalidade de **LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE**, pelo critério de **MAIOR LANCE POR LOTE**, para alienação de veículos e sucatas de veículos ao seu patrimônio, sujeitando-se as partes, no que couber, ao disposto na Lei Estadual nº 15.608/2007, na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes ao assunto, conforme as disposições constantes do presente Edital.

**1. OBJETO**

1.1 O presente Leilão tem por objeto a alienação de bens móveis (veículos e sucatas de veículos) pertencentes ao patrimônio da Administração Pública Estadual considerados inservíveis para o Estado do Paraná, divididos em 227 (duzentos e vinte e sete) lotes, devidamente identificados de acordo com o Anexo I, deste Edital;

1.1.1 **VEÍCULOS INSERVÍVEIS:** 01 AMV/PUMA 916 MO, 01 FIAT/DUCATO CARGO, 01 FIAT/PALIO 1.5, 01 FIAT/PALIO ESSENCE 1.6, 06 FIAT/UNO MILLE, 03 FIAT/UNO MILLE EX, 06 FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, 01 FIAT/UNO MILLE IE, 01 FIAT/UNO MILLE SMART, 01 FIAT/UNO S 1.5, 01 FORD/COURIER L 1.6 FLEX, 01 FORD/ECOSPORT XLS 1.6L, 01 FORD/FIESTA CLX 16V, 01 GM/ASTRA SEDAN, 93 GM/CELTA, 01 GM/CHEVROLET A20, 01 GM/CHEVROLET D20, 02 GM/CORSA ST, 01 GM/CORSA SUPER, 05 GM/CORSA WIND, 01 GM/KADETT IPANEMA GL, 01 GM/OPALA, 01 GM/S10 2.8 S 4X4, 01 HONDA/XR 250 TORNADO, 04 I/FORD ESCORT GL 1.6 F, 01 I/FORD FOCUS 1.6L HA, 01 I/FORD RANGER XL 13F, 01 I/MOTOR-CASA MICROONIBUS, 01 I/RENAULT FLUENCE DYN20M, 01 I/RENAULT KANGOO RT1616V, 01 I/LR DEFENDER 110 TDI CC, 01 IMP/M.BENZ MB 180D, 01 IVECO/3510V1 RONTAN AMB, 01 M.BENZ/608, 01 M.BENZ/L 1113, 01 M.BENZ/L 2013, 01 MMC/L200 4X4 GL, 03 MMC/L200 4X4 L, 01 NISSAN/FRONTIER 4X4 XE, 01 RENAULT/LOGAN EXP 16, 01 RENAULT/MASTER ALTECHAMB, 03 RENAULT/MASTER RONTANAMB, 01 RENAULT/MASTER11M3 25DCI, 01 RENAULT/SCENIC AUT 1616V, 01 SCANIA/K112 33, 01 SCANIA/K112 CL, 01 TOYOTA/BAND. BJ55LP 2BL, 04 TOYOTA/BANDEIRANTE, 01 VOLVO/B10M, 02 VW/8.140 CO, 01 VW/FOX 1.6 PLUS, 01 VW/FUSCA 1600, 01 VW/GOL 1.0, 01 VW/GOL 1.6, 01 VW/GOL 1.6 MI, 01 VW/GOL 1000, 02 VW/GOL 16V, 02 VW/GOL CL 1.6 MI, 01VW/GOL I, 04 VW/KOMBI, 03 VW/PARATI 1.6, 02 YAMAHA/XT 225;

1.1.2 **SUCATAS DE VEÍCULOS:** 01 FIAT/FIORINO WORKING, 01 FIAT/PALIO EL, 02 FIAT/UNO MILLE, 06 FIAT/UNO MILLE EX, 01 FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, 01 FIAT/UNO MILLE IE, 01 FIAT/UNO S, 01 FORD/ESCORT 1.8I GL, 01 FORD/FIESTA CLX 16V, 02 GM/CELTA, 01 I/FORD RANGER XL 11P, 01 I/M.BENZ SPRINTER TH AMB, 02 I/RENAULT FLUENCE DYN20M, 01 RENAULT/ SANDERO EXPR 16, 01 IMP/FORD ESCORT 1.8I GL, 02 IMP/FORD ESCORT GL 16V H, 01 MON/PROTOTIPO, 01 RENAULT/SCENIC RT 2.0, 01 SCANIA/S112 65 S, 02 TOYOTA/BAND. BJ55LP BL3, 01 VW/GOL, 01 VW/GOL 1.0 GIV, 01 VW/GOL 1.6, 01 VW/GOL CL 1.6 MI, 01 VW/KOMBI, 01 VW/PARATI CELA 1.8, 01 VW/SANTANA.

1.2 A alienação dos bens em questão tem por finalidade, dentre as demais previstas em Lei, a aquisição de novos veículos para manutenção da frota veicular utilizada pela Administração Pública Estadual nos termos do art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);

1.3 Por se tratar de uma modalidade mais célere, sem custos para a Administração Pública Estadual, e por permitir um preço de venda dos bens considerados inservíveis acima do valor de mercado – e consequentemente maior arrecadação -, o Leilão torna-se a escolha mais vantajosa no presente caso;

1.4 Para fins deste Edital, é considerado:

**SECRETARIA DE ESTADO  
DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA-SEAP  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE OFICIAL - DETO**

**INSERVÍVEL:** veículos que se encontram obsoletos para a Frota Oficial do Estado, tornando-se assim um veículo inservível;

**SUCATA:** veículo ou equipamento que se caracterizam pela impossibilidade irreversível de trafegar, baixado, junto ao DETRAN, destinado-se apenas para a comercialização de peças.

## **2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO**

2.1 O Leilão será realizado no **dia 22 de junho de 2017, a partir das 10:00 horas**, na **Sociedade Cultural Abranches**, situado na **Rua Mateus Lemes, nº 5932**, Bairro **Abranches**, no Município de **Curitiba – Paraná**; e simultaneamente pelo sítio eletrônico **www.rdleiloes.com.br**, nas modalidades presencial e on-line, respectivamente.

## **3. PERÍODO, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS**

3.1 A vistoria prévia dos bens a serem apregoados, ocorrerá nos períodos e locais conforme se segue:

3.1.1 Os bens móveis inservíveis (veículos e sucatas de veículos) previstos para alienação, constantes no **ANEXO I** de Edital, poderão ser visitados pelos interessados, no período de visitação que será nos **dias 19, 20 e 21 de junho de 2017, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas**, no pátio do **Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER**, localizado na **Rua Engenheiro Gastão Chaves, nº 162, Santa Cândida**, no Município de Curitiba – Paraná;

3.1.2 Com a seguintes exceção;

Os lotes nº **115 à 118** encontra-se depositado no pátio da Guarda Mirim, à Rua João Guariza, nº 80, Bairro São Lourenço – Curitiba- Pr

Os lotes nº **119 e 120** encontra-se depositado no pátio do Complexo Penitenciário de Piraquara, à Rua Izidio Alves Ribeiro, s/nº, Piraquara - Pr.

Os lotes nº **121 à 130** encontra-se depositado no pátio da Polícia Militar Regimento de Polícia Montada, à Rua Konrad Adnauer, nº 1166, Bairro Tarumã – Curitiba- Pr.

Os lotes nº **200 à 219** encontra-se depositado no pátio da Secretaria da Saúde, à Rua Lothario Meissenr, nº 350, Bairro Jardim Botânico – Curitiba- Pr.

3.2 É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos e sucatas de veículos em seu local de exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

## **4. ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES DOS BENS**

4.1 Os bens serão vendidos em caráter "*ad corpus*", no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo ao Leiloeiro, nem ao Departamento de Transporte Oficial da Secretaria de Administração e Previdência, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo, por conta dos vícios redibitórios consertos, reparos, reposição de peças com vícios, defeitos, ou ausentes, e providências quanto a sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

**SECRETARIA DE ESTADO  
DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA-SEAP  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE OFICIAL - DETO**

4.2 Os veículos leiloados considerados inservíveis podem apresentar ferrugem generalizada, motor e caixa danificados e/ou com falta de peças e acessórios, portanto deverão ser previamente examinados, vez que serão entregues nas condições em que se encontram quando da exposição para visitação.

## **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, desde que não estejam cumprindo qualquer uma das sanções administrativas previstas no art. 150, incisos III, IV e V da Lei Estadual nº 15.608/2007;

5.2 É vedada a participação, direta ou indireta, o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; o servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; os agentes públicos impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação legal; aquele que exerceu função pública e participou, direta ou indiretamente, da elaboração do projeto básico ou do projeto executivo ou a elaboração do edital de licitação;

5.3 Todos os participantes serão previamente cadastrados juntamente ao Leiloeiro com nome completo, documento de identidade, CPF, comprovante de residência, quando se tratar de pessoa física; e, além dos documentos já mencionados, procuração do representante legal da pessoa jurídica, registro comercial – no caso de empresa individual -, ato consultivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, CNPJ, prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, prova de regularidade para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, prova de regularidade trabalhista e relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS), quando se tratar de pessoa jurídica;

5.4 Os participantes poderão indicar pelo menos um representante. Em caso de REPRESENTANTE, este apresentará PROCURAÇÃO PARTICULAR específica, em meio impresso e com FIRMA RECONHECIDA, bem como cópia de sua identidade e CPF, cópia de identidade e CPF do arrematante. Em caso de pessoa jurídica, apresentar cópia do CNPJ e da Inscrição Estadual.

5.5 Deverá ser entregue ao Leiloeiro, fotocópia dos documentos explicitados no subitem 5.3, podendo ser entregues cópias integrais, legíveis e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticada pelo Leiloeiro a partir do documento original, com **no mínimo uma hora de antecedência do início da Sessão Pública do Leilão.**

5.6 Cabe ao Leiloeiro a responsabilidade pelo cadastro dos participantes no certame.

5.7. Para aqueles interessados em participar do Leilão via internet (on-line), será necessário fazer o cadastramento prévio no sítio eletrônico **www.rdleiloes.com.br**, e anexar cópia dos documentos elencados no item 5.3., **respeitando-se também a antecedência mínima de uma hora do início da Sessão Pública do Leilão.**

5.8. Estará apto a participar da fase de lances, aqueles que cumprirem integralmente as condições de participação acima expostas e forem devidamente homologados pelo Leiloeiro Oficial, responsável pela execução do Leilão, a partir da sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada interessado cadastrado

## **6. DOS LANCES**

**SECRETARIA DE ESTADO  
DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA-SEAP  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE OFICIAL - DETO**

6.1 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.2 Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação;

6.3 Os lances por meio eletrônico (on-line), realizados pelo sítio eletrônico **www.rdleiloes.com.br**, serão aceitos, desde que venham com os dados cadastrais do ofertante, nos termos do item 5.3 deste Edital;

6.3.1 Os lances ofertados por meio eletrônico (on-line) não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do Leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão da internet e/ou linha telefônica, ou quaisquer outras ocorrências, uma vez que, a internet, bem como o site do Leiloeiro são apenas facilitadores de ofertas, sendo assim o arrematante que optar por esta forma de participação no Leilão, o mesmo assumirá os riscos oriundos das falhas ou impossibilidades técnicas, não cabendo reclamações a este respeito.

6.4 Os lances efetuados, tanto presencialmente quanto on-line, são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga conforme as previsões de pagamento contidas no presente Edital, sob pena de cancelamento da venda e oferecimento do lote a outro alienante interessado, bem como aplicação das sanções previstas nos itens 8.11 e 9 deste Edital, e no art. 154, inc. I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, sem prejuízo das demais sanções legais disciplinadas pela mesma lei.

## **7. CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO E PAGAMENTO**

7.1 Os bens serão alienados à vista, em cheque, ou outro documento bancário. considerando-se arrematante o licitante que oferecer o maior lance – igual ou superior ao valor de avaliação – ou, quando aglutinados, a soma das avaliações, e somente serão considerados efetivados quando o montante estiver efetivamente disponível em conta bancária do(a) Leiloeiro(a);

7.1.1 Caso o arrematante efetue o pagamento do lote do qual foi vencedor por meio de cheque sem a devida provisão de fundos, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

7.2 As despesas com multas, taxas, contribuições ou outras espécies de tributos, ora incidentes sobre os lotes constantes no **ANEXO I** deste Edital, correrão por conta do arrematante e deverão ser recolhidas, juntamente, com o pagamento do lote arrematado;

7.2.1 Os débitos referentes aos lotes indicados para o Leilão poderão ser obtidos com o Leiloeiro a partir do início da visitação, conforme as datas previstas no subitem 3.1.1 deste Edital;

7.2.2 Sobre o valor das despesas constantes no subitem 7.2, não incidirá a comissão do Leiloeiro.

7.3 Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro que deverá ser paga no mesmo dia da arrematação, por meio de cheque ou crédito identificado em conta bancária do Leiloeiro nome **RAFAEL DANIELEWICZ**, CPF nº 032.329.549-52, mantida junto ao Banco Brasil, Agência Nº 3510-6, Conta-Corrente nº 34.696-9;

7.3.1 Só serão aceitos recibos de depósito autenticados pelos caixas do Banco, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, pagamentos e/ou recibos emitidos por depósito por meio de envelopes ou ainda por meio de recibo provisório do montante pago.

7.4 Se o arrematante eventualmente vier a desistir da compra, ou não realizar qualquer dos recolhimentos dos valores referentes ao bem arrematado, perderá em favor do Estado do Paraná os valores que porventura tenha realizado o pagamento;

7.5 O pagamento de todos os valores, incluída a comissão do Leiloeiro, deverá ser efetuada no prazo de 02 dias, nos termos do art. 69, II, alínea h da Lei nº 15.608/2007;

**SECRETARIA DE ESTADO  
DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA-SEAP  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE OFICIAL - DETO**

7.6 O arrematante deverá apresentar ao Leiloeiro, no prazo de 02 dias, cópias e originais dos documentos comprobatórios dos valores pagos referentes ao bem arrematado, sob pena de perder em favor do Estado do Paraná, os valores pagos;

7.7 Poderão ser prorrogados os prazos previstos nos subitens 7.5 e 7.6, de acordo com o caso concreto, mediante pedido formal, desde que este não ultrapasse o prazo de 30 (trinta) dias;

7.8 O ato de arrematação não gerará crédito de ICMS;

7.9 É de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração do Recibo de Aquisição em Leilão e, em caso de erro, deverá ser corrigido no mesmo dia do Leilão com o Leiloeiro;

7.10 Os recibos de transferência dos veículos inservíveis leiloados serão emitidos exclusivamente em nome do arrematante;

7.11 O Departamento de Transporte Oficial da Secretaria da Administração e Previdência entregará ao arrematante de veículo inservível, o Certificado de Registro de Veículo – CRV, correspondente à venda do lote leiloado, cópia deste Edital e Anexos, para fins de transferência de veículo junto ao DETRAN;

7.11.1 O arrematante dos veículos considerados recuperáveis/documentados assumirão todo o ônus sobre eles incidentes, tais como: transferência de propriedade, licenciamento, taxas de vistoria, dentre outros e, se houver, IPVA.

7.12 A comissão de Licitação da SEAP/DETO reserva-se no direito de retirar lotes, por meio do Leiloeiro, atendendo ao interesse público, não cabendo aos licitantes qualquer indenização.

## **8. ENTREGA E RETIRADA DOS BENS**

8.1 O Leiloeiro somente emitirá o Recibo de Aquisição em Leilão após a confirmação do pagamento do lote, da comissão do Leiloeiro e apresentação de nota fiscal em nome do arrematante;

8.2 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o lote que houver arrematado, antes do pagamento e emissão da Nota de Venda. Não haverá, em nenhuma hipótese, substituição de notas;

8.3 A retirada das notas de venda, bem como a liberação dos lotes, será feita somente pelo Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da realização do leilão, no pátio da **EMATER**, localizado na Rua Engenheiro Gastão Chaves, nº 162, Santa Cândida, no Município de Curitiba – Paraná, **nos dias 03, 04, 05, 06 e 07 de julho de 2017, no horário compreendido entre 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas;**

8.4 Caberá aos arrematantes a retirada dos bens em seu local de guarda mediante apresentação da nota de venda do Leiloeiro e documento de identificação do arrematante ou quando retirado por terceiros, mediante a autorização do arrematante lavrada em Cartório;

8.5 No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize;

8.6 O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras espécies, correrão por ordem, conta e risco do arrematante;

8.7 A SEAP/DETO reserva-se o direito de entregar no máximo **46** (quarenta e seis) lotes por dia. Os lotes serão liberados ao licitante vencedor, conforme a disponibilidade de espaço físico no pátio para movimentação dos veículos;

8.8 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a permanência de pessoas no pátio do **EMATER**, na Rua Engenheiro Gastão Chaves, nº 162, Santa Cândida – Curitiba – Paraná;

**SECRETARIA DE ESTADO  
DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA-SEAP  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE OFICIAL - DETO**

8.9 Esgotado o prazo a que se refere o item 8.3, a SEAP/DETO não se responsabilizará por danos no lote adquirido pelo arrematante, podendo este prazo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias, mediante solicitação formal do arrematante e o pagamento de uma taxa de permanência de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao dia;

8.10 O bem arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à realização de forma parcial com eventual abandono do restante;

8.11A recusa injustificada do arrematante pela retirada do lote, dentro do prazo estipulado no item 8.9, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se ao que dispõe o § 3º do Art. 41 da Lei Estadual nº 15.608/2007, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, retornando-se o bem à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, para ser leiloado em outra oportunidade por meio da Comissão de Licitação do DETO.

## **9. PENALIDADES**

9.1 Caso o arrematante desista da aquisição do lote do qual foi vencedor, ficará sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lote renunciado a favor do Estado do Paraná, e de 5% (cinco por cento) referente à Comissão para o(a) Leiloeiro(a), a serem pagos no próprio momento da desistência, independentemente das sanções previstas pela Lei Estadual 15.608/2007;

9.2 Pelo descumprimento total ou parcial de obrigação assumida pelo arrematante referida no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao arrematante as sanções contidas no art. 150 da Lei Estadual nº 15608/2007.

## **10. DIREITO DE PETIÇÃO**

10.1 Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação do ato ou lavratura do auto de arrematação nos termos do art. 94 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

10.1.1. Para aqueles que optarem pela participação on-line, será admitido manifestar a intenção de interposição de recurso de forma eletrônica, todavia, a apresentação dos documentos originais deverá observar igual prazo estabelecido no item 10.1.

10.2 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo em igual prazo, cabendo à Comissão de Licitação do Departamento de Gestão do Transporte da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência analisá-los;

10.3 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito, no Protocolo da SEAP, localizado no pavimento térreo do Palácio das Araucárias, na Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº, Centro Cívico, Curitiba – Paraná, CEP 80.530-140, em atenção ao DETO, ou pelo sítio eletrônico [www.rdleiloes.com.br](http://www.rdleiloes.com.br), sob forma de petição, com os dados pessoais do licitante, endereço, bem como explicitar de forma detalhada as razões, motivações e formulação da pretensão.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do Departamento de Transporte da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, com decisão publicada em imprensa oficial.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A participação do Leilão implica conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Não poderá o licitante, sob nenhum pretexto, alegar desconhecimento das condições ora expostas;

**SECRETARIA DE ESTADO  
DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA-SEAP  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE OFICIAL - DETO**

11.2 O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá civil e criminalmente pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital ou com a legislação vigente;

11.3 O arrematante deverá efetuar a descaracterização e a transferência de propriedade dos bens adquiridos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do Leilão. Após este prazo, o **DETO** comunicará a venda ao DETRAN que providenciará o respectivo bloqueio administrativo, sujeitando o arrematante à apreensão do bem e a responsabilização civil e criminal decorrente;

11.4 No caso dos veículos arrematados como sucata, que se caracterizam pela impossibilidade irreversível de trafegar, a SEAP/DETO entregará ao arrematante o devido Certificado de Baixa, junto ao DETRAN, cujos motores sem identificação de sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento de suas peças e partes metálicas;

11.5 De acordo com a legislação em vigor, os veículos sinistrados estão sujeitos à vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV), como também, à apresentação de documentos que comprovem a procedência de peças e serviços aplicados na recuperação dos mesmos, cujas despesas correrão por conta do arrematante;

11.6 À SEAP/DETO reserva-se o direito de suspender ou adiar total ou parcialmente a realização do Leilão, não cabendo aos licitantes qualquer indenização;

11.7 Antes do início do Leilão, a SEAP/DETO poderá, com prevalência no interesse público, revogar este Leilão, parcial ou totalmente, mediante a devolução dos valores depositados como garantia. Realizado o Leilão, a revogação somente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 91 da Lei Estadual nº 15.608/2007, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, que mediante provocação de terceiro; 11.7.1 Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

11.8 Faz parte deste Edital, o anexo I;

11.9 Para a retirada da cópia do Edital, bem como para qualquer informação, os interessados poderão manter contato com o Leiloeiro no telefones (41) 3109-6989, pelo e-mail **contato@rdleiloes.com.br**, ou obter o Edital por meio de sítios eletrônicos **www.rdleiloes.com.br** e **www.deto.com.br**, ou ainda entrando em contato diretamente com o Departamento de Transporte Oficial da Secretaria de Estado da Administração e Previdência pelos telefones (41) 3313-6008, (41) 3313-6038, ou (41) 3313-6034 ou (41) 3313-6016 das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 18:00;

11.10 A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, bem como eventuais impugnações ao conteúdo deste, poderá ser efetuada por qualquer pessoa em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, os quais deverão ser respondidos dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do art. 72 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

11.11 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Curitiba, 26 de maio de 2017.

João Maria dos Santos  
**Presidente da Comissão de Licitação**